

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**1- DO OBJETO:**

1.1 - AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM-NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente, de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos.

A Política de Assistência Social no município de Primavera-PA é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possuindo unidades socioassistenciais que são os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**3.1- Especificações dos produtos e quantitativos:**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
SABONETE LIQUIDO	FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	UN	160
CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS	EMBALAGEM DE 80G	UN	160
HASTES FLEXÍVEIS	CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 300 UNIDADE	UN	80
LENÇO UMEDECIDOS	CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G	PC	160
TOALHA DE BANHO	COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UN	80
BANHEIRA PARA BEBÊ	BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	UN	80
KIT BANHO	KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	KIT	80
KIT DE MAMADEIRAS	POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM	KIT	80

	CILICONE - UNISSEX		
BOLSA MATERNIDADE GRANDE	CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX	UN	80
FRALDA DESCARTAVEIS	COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE COM 30 UNIDADES	PC	320
FRALDA DE PANO ESTAMPA	PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX	PC	160
CALÇA MIJÃO	KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	KIT	80
CALÇAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	KIT	80
CAMISETAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	KIT	160
MEIA PARA BEBÊ	KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	KIT	160
TOUCA PARA BEBÊ	CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	UN	160
LUVA PARA BEBÊ	CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	PAR	80
CUEIROS FLANELADOS	CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS, MEDE: 80CM X 80CM - UNISSEX	KIT	80
FRALDAS CALÇA ENCHUTA	KIT COM 5 PEÇAS, FRALDA PLÁSTICA ECOLÓGICA REUTILIZAVEL PARA BEBÊ, TAMANHO: 4 KG A 8 KG, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA, ESTAMPADA - UNISSEX	KIT	160
CONJUNTO PAGÃO	KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 FAIXA DE CABEÇA 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX	KIT	320

3.2- Características e Requisitos mínimos de apresentação e embalagem:

a) Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Os kits de Enxoval deverão ser entregues já montados e embalados em fardos plásticos transparentes, resistentes devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados a distribuição para de crianças recém nascidas, sob pena de devolução de todas os kits entregues.

b.1) Cada kit deverá conter os seguintes itens e quantidades:

KIT ENXOVAL EMBALADO EM SACO TRANSPARENTES E RESISTENTES (COMPOSTO POR 20 ITENS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT
1	1-SABONETE LIQUIDO (02). ESPECIFICAÇÕES: FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML. 2- CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS (02). ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 80G. 3- HASTES FLEXÍVEIS (01). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 300 UNIDADE. 4- LENÇO UMEDECIDOS (02). ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G. 5- TOALHA DE BANHO (01). ESPECIFICAÇÕES: COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO. 6-BANHEIRA PARA BEBÊ (01). 7- KIT BANHO (01). ESPECIFICAÇÕES: KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETERA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX. ESPECIFICAÇÕES: BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX. 8- KIT DE MAMADEIRAS (01). ESPECIFICAÇÕES: POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 240ML TODAS COM BICO EM CILICONE - UNISSEX. 9- BOLSA MATERNIDADE GRANDE (01). ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER - UNISSEX. 10- FRALDA DESCARTAVEL (04). ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22,5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P - PACOTE COM 30 UNIDADES. 11- FRALDA DE PANO ESTAMPA (02). ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX. 12- CALÇA MIJÃO (01). ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX. 13- CALÇAS PARA BEBÊ (01). ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX. 14- CAMISETAS PARA BEBÊ (02). ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX. 15- MEIA PARA BEBÊ (02). ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADA, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX. 16- TOUCA PARA BEBÊ (02). ESPECIFICAÇÕES: CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX. 17- LUYA PARA BEBÊ (01). ESPECIFICAÇÕES: CONTEM 01 PAR DE LUYAS E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX. 18- CUEIROS FLANELADOS (01). ESPECIFICAÇÕES: CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS, MEDE: 80CM X 80CM - UNISSEX. 19- FRALDAS CALÇA ENCHUTA (01). ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 5 PEÇAS, FRALDA PLÁSTICA	UNIDADE	80



ECOLÓGICA REUTILIZAVEL PARA BEBÊ, TAMANHO: 4 KG A 8 KG, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA, ESTAMPADA - UNISSEX. 20- CONJUNTO PAGÃO (04). ESPECIFICAÇÕES: KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 FAIXA DE CABEÇA 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX.	
---	--

b.2) A Secretaria Municipal de Assistência Social estar disponibilizando um total de 80 (oitenta) kits, que serão solicitados conforme a necessidade de distribuição as famílias de baixa renda, as quais tenham a extrema necessidade de receberem o auxílio e apoio através dos benefícios eventuais do CRAS, durante os primeiros dias de vida de crianças nascidas de mães cadastradas dentro do Cadastro Único, através do Programa Criança Feliz portanto os pedidos dos kits serão feitos de forma parcelada e dentro das necessidades futuras.

c) No ato da montagem dos kits, a Empresa contratada deverá identificar as embalagens com a logo da Prefeitura de Primavera/PA, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada e não incorrerão em ônus à Contratante. A imagem da logo será disponibilizada a contratada após concluídas as formalidades do contrato.

d) Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

e) A indicação de marcas ocorre como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado. Serão admitidas marcas similares de qualidade equivalente ou superior;

f) As embalagens dos produtos não poderão apresentar amassados, arranhões, deformidades, furos ou violações de qualquer espécie, assim como os produtos devem ser apresentados intactos, sem defeitos de fabrica ou danificados.

g) Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (Seis) meses.

4- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.2- Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da (s) Unidade (s) Requisitante (s).

4.3- Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega do total do objeto, em parcela única, nos locais indicados pela (s) Unidade (s) Requisitante (s), que poderá ser a sede da respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Travessa Milton Queiroz, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, Primavera/PA.

4.4- O fornecimento será na forma de entrega parcelada conforme a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará Ordem/Requisição de Fornecimento e/ Nota de Empenho para a efetivação da entrega mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.



4.5- A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.

4.6- Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

4.7- Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 05 (Cinco) dias seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.

4.8- Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificando-se defeito (s), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos.

4.9- Todos os custos com o transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

4.10- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.

4.11- Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.

4.12- Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.

4.13- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

4.14- A quantidade solicitada neste termo de referência atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.

5.2- A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.



5.4- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6.3- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem recebidos ou utilizados;

6.4- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

6.5- Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;

6.6- Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.7- Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

7.2- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

7.4- Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

7.5- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

7.6- Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da (s) Unidade (s) Requisitante (s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

7.7- Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



7.8- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

8- DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos servidores: Alesson Silveira de Oliveira – Cargo: Assessor Técnico II, RG: 7843994 SSP/PA, CPF: 036.487.572-02, indicado neste ato pela Unidade Requisitante como Fiscal de Contrato, a ser designado conforme Portaria ou documento equivalente (podendo ser este último cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9- DAS PENALIDADES

9.1- A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

10. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1- Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:

- a) Declaração da proponente de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que, aqueles que apresentem necessidade, possuem prazo de validade superior a 06 (seis) meses.
- b) Declaração da proponente de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT e ANVISA, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.
- c) Declaração da proponente de que os kits serão entregues embalados em fardos transparentes resistentes devidamente identificados com a logo da Prefeitura de Primavera/PA, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada.

10.2- Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, objetos compatíveis com objeto solicitado.

b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.

c) Alvará/Licença Sanitária da Empresa junto à Vigilância Sanitária da Sede de localização da Licitante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O Município de Primavera/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

11.2- A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.3- Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Primavera;

11.4- Fica estabelecido o Foro da Comarca de Primavera, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Primavera/Pa, 16 de agosto de 2022.

Secretaria M. de Cidadania e Des. Social
Tayana de Souza Raiol
Assinatura 007/2021

TAYANA DE SOUZA RAIOL
Secretária Municipal de Assistência Social

